



<b>Designação</b>	Conta poupança crescente
<b>Condições de acesso</b>	Clientes particulares
<b>Modalidade</b>	Depósito a prazo
<b>Prazo</b>	2 anos (4 semestres) Data de início: é a data de constituição do depósito. Data de vencimento / data-valor de reembolso do capital: correspondem à soma da data de início com o prazo do depósito.
<b>Mobilização antecipada</b>	São permitidas mobilizações antecipadas a qualquer momento, parciais ou totais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total de juros sobre o capital mobilizado. Se ocorrerem levantamentos durante o semestre não será atribuído o prémio respeitante a esse período, mantendo-se as bonificações ganhas em períodos anteriores.
<b>Renovação</b>	Semestral e automática, pelo mesmo prazo, até ao prazo máximo de 2 anos (4 semestres). A taxa de juro aplicável é a taxa em vigor na data da renovação conforme definido em preçário, acrescida dos prémios de permanência acumulados, quando aplicável.
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Mínimo de constituição: 125€ Máximo de constituição: não aplicável Mínimo de manutenção: 125€
<b>Reforços</b>	São permitidos reforços a qualquer momento, sendo os juros calculados proporcionalmente de acordo com a taxa de juro contratada no início do prazo contratual. Os reforços não são obrigatórios e podem ser efetuados a partir de um mínimo de 25€ e sem montante máximo.
<b>Taxa de remuneração</b>	1º semestre: TANB (Taxa Anual Nominal Bruta): 0,05% TANL (Taxa Anual Nominal Líquida): 0,036% TAEL (Taxa Anual Efetiva Líquida): 0,036% Prémio de permanência: 0,02 %/semestre, a partir do 2º semestre e até ao máximo de 0,06%, desde que não tenham ocorrido levantamentos durante o prazo contratual. TANB Média (Taxa Anual Nominal Bruta): 0,080% TANL Média (Taxa Anual Nominal Líquida): 0,058% TAEL (Taxa Anual Efetiva Líquida): 0,058% Taxas médias para o prazo de 2 anos, considerando a manutenção da taxa base e sem levantamentos no período. Não é aplicada taxa de juro para valores inferiores ao montante mínimo de manutenção.

<b>Regime de capitalização</b>	Por opção do cliente no momento da constituição, os juros poderão ser capitalizados de acordo com o prazo contratado.
<b>Cálculo de juros</b>	Base de cálculo 360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.
<b>Pagamento de juros</b>	Na renovação semestral/vencimento, podendo ser capitalizados ou creditados na conta à ordem associada mediante indicação do cliente no momento da constituição.
<b>Regime fiscal</b>	<p>Os juros do Depósito estão sujeitos à aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS) vigentes em Portugal, à taxa que estiver em vigor no momento do seu vencimento. Poderão também estar sujeitos a impostos no estrangeiro caso os respetivos beneficiários sejam residentes para efeitos fiscais noutros países.</p> <p>O regime fiscal descrito de seguida é o que está em vigor em Portugal, à data de elaboração da presente Ficha de Informação Normalizada.</p> <p><b>Pessoas Singulares Residentes em Portugal</b> Os rendimentos acima referidos, estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores).</p> <p><b>Pessoas Singulares Não-Residentes em Portugal</b> Aos rendimentos acima referidos, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou de 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal das contas de depósito em vigor, não dispensando a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras condições</b>	Não aplicável.
<b>Garantia de capital</b>	Garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada do depósito.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Best beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.</p> <p>Praça Marquês de Pombal, 3 – 3º, 1250-161 Lisboa</p>

**Nº Conta D.O.:**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Endereço correio eletrónico: opção "Mensagens" disponível nos Canais Digitais. Para mais informações: <a href="http://www.bancobest.pt">www.bancobest.pt</a> > Contactos
<b>Validade das condições</b>	Até à disponibilização de nova Ficha de Informação Normalizada.
<hr/> Assinatura do Cliente (conforme Documento de Identificação/Contrato Bancário)	